



Secretaria de
Saúde



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



CONTRIBUIÇÕES DA ENFERMAGEM PARA A CAMPANHA

FIQUE **SABENDO**

Enfa. Cristina Langkammer Martins
Coord. Enfermagem CRT DST AIDS
PE DST AIDS – SES SP
Outubro 2023



Evolução da enfermagem



SEC. XIX



DIAS ATUAIS



Legislações que regulamenta o exercício profissional

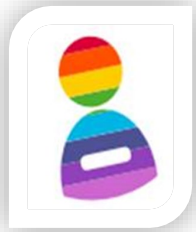
❖ **LEI N 7.498/86, DE 25 DE JUNHO DE 1986**

Dispõe sobre a regularização do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

Art. 11º - o enfermeiro exerce TODAS atividades de enfermagem:

II capítulo – como integrante da equipe de saúde:

c) prescrição de saúde pública de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;



Legislações que regulamenta o exercício profissional

❖ **PARECER COREN-SP 003/2014 – CT**

Ementa: Prescrição de medicamento por Enfermeiro.

No artigo 8º que fala sobre as atribuições do enfermeiro

“A prescrição medicamentosa é de atribuição de todo e qualquer profissional regularmente habilitado, não se tratando, portanto, de ato exclusivamente médico, deste modo, respaldado pela legislação federal, o Enfermeiro realiza prescrição de medicamentos pertencentes aos programas de saúde pública (Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde) e em rotina aprovada pelas instituições de saúde.”



Legislações que regulamenta o exercício profissional

❖ **PARECER DE CONSELHO FEDERAL N° 259/2016/COFEN**

Que regulamenta que o Técnico e/ou auxiliar de enfermagem devidamente treinado e sob a supervisão do enfermeiro pode realizar teste rápido para triagem do HIV, Sífilis e Hepatites Virais,



Legislações que regulamenta o exercício profissional

❖ PARECER COREN-SP 033/2019

Prescrição de medicamentos por abordagem sindrômica para Prevenção Pré-exposição (PrEP), Prevenção Pós-Exposição (PEP) e Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) pelo enfermeiro.

A consulta de enfermagem permite ao enfermeiro estabelecer os diagnósticos de enfermagem e as intervenções pertinentes.

A enfermagem **pode e deve participar efetivamente**: no acolhimento e aconselhamento; na execução de ações preventivas, nas estratégias de convocação das parcerias sexuais em risco; na vigilância dos faltosos a compromissos agendados, seguimento sorológico da sífilis; nas orientações e informações referentes às implicações das IST ...”



Enfermagem em números



Visão Geral

GTI - Gerência da Tecnologia da Informação

Data Atualização: 16/10/2023 08:34:31

744.698

Inscrições ativas

619.234

Profissionais *



41,90

Média de idade

120.971

Profissionais com mais de 1 inscrição

Enfermeiros



174.867

Obstetizes



342

Técnicos



314.713

Auxiliares



254.670

Atendentes



106



NOSSO OBJETIVO:

- ❖ Valorizar os profissionais que compõe estas equipes;
- ❖ Estimular novos profissionais para fazer parte destas equipes;
- ❖ Utilizar de forma ampla e irrestrita a mão de obra qualificada, *auxiliares , técnicos e enfermeiros* para trabalhar na linha de frente da Campanha **Fique Sabendo**;



DUVIDAS ???



OBRIGADA !!



CRISTINA@CRT.SAUDE.SP.GOV.BR